



Aplicação da Lei Complementar 188/2017

Vigência: a partir da referência **01/2018**

Abrangência: Todos os imóveis edificados os quais são servidos pelo serviço de coleta de resíduos sólidos (RS), **OCUPADOS** ou **NÃO**.

Cálculo: Cálculo anual, dividido em 12 parcelas iguais lançadas mensalmente na fatura de Água e Esgoto.

Isenções: Terrenos não edificados e Imóveis que estejam situados em locais onde não há a prestação do serviço.

Cálculo para Geradores Residenciais:

Valor mínimo anual de R\$ 96,00 e Valor máximo anual de R\$ 418,80
Área construída considerada para cálculo até o limite de 241 m²

Base de cálculo:

- ✓ Total da **área construída** do imóvel (VR x área construída)
- ✓ **Localização** do imóvel (L) (Tabela 4)
- ✓ **Frequência** do serviço de coleta (F) (Tabela 5)

$$\text{TAXA residencial} = (\text{VR} \times \text{área construída}) \times \text{L} \times \text{F}$$

VR = Valor de referência, é o custo anual dos serviços dividido pelo total da área construída no município, obtendo-se o valor de referência por metro quadrado

Rateio para o exercício de 2018:

$$\text{VR} = \text{R\$ } 5.352.030,32 / 2.871.651,21\text{m}^2 = \text{R\$ } 1,86 \text{ por metro quadrado}$$

Exemplo: Imóvel residencial com área construída de 100 m², localizado no Bairro Jardim Nova Aparecida (Fator Localização=1,00 conforme Tabela 4), e frequência do serviço igual a 3 vezes na semana (Fator Frequência=0,97 conforme Tabela 5):

$$\text{VR} = \text{R\$ } 1,86 \times 100 = \text{R\$ } 186,00$$

$$\text{TAXA} = \text{VR} \times \text{FATOR LOCALIZAÇÃO} \times \text{FATOR FREQUÊNCIA}$$

$$\text{TAXA} = 186,00 \times 1,00 \times 0,97$$

$$\text{TAXA} = \text{R\$ } 180,42/\text{ano} = 12 \text{ parcelas de R\$ } 15,03$$

Cálculo para Geradores Comerciais, Industriais e Públicos:

Cálculo por adesão, conforme a declaração da quantidade em quilos de resíduos sólidos gerada por dia no termo de adesão.

$$\text{TAXA COM/IND/PUB} = \text{FG} \times \text{F}$$

FG = fator de geração, valor conforme geração RS definido pelo gerador (Tabela 6)

F = Frequência do serviço de coleta (F)

Exemplo: Imóvel comercial com termo de adesão na Faixa 1 e Frequência do Serviço = 3 vezes sem
TAXA = (448,26 * 0,97) = R\$ 434,81/ano = 12 parcelas de R\$ 36,23